



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE C	
	CHEFIA DO GOVERNO
	<i>Gabinete do Primeiro Ministro:</i>
	Despacho n.º 22/2024:
	Condecorando com a Medalha de Mérito Desportivo de 1.º Grau o Cidadão Daniel David Varela de Pina.1163
	MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
	<i>Direção Nacional da Polícia Nacional:</i>
	Extrato do Despacho n.º 107/GMAI/2024:
	Deferindo o pedido de passagem à situação de pré-aposentação de Norberto de Brito Gomes, Subchefe Principal da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio.1163
	Extrato do Despacho n.º 109/GMAI/2024:
	Aplicando a pena disciplinar de demissão a Solange Helena Pereira Gomes, Agente de 1ª Classe da PN, por abandono de lugar.1163
	Extrato do Despacho n.º 110/GMAI/2024:
	Deferindo o pedido de exoneração de Danilson Manuel Monteiro Fonseca, Agente de 2ª Classe da Polícia Nacional.1163
	Extrato do Despacho n.º 111/GMAI/2024:
	Deferindo o pedido de exoneração de Sandira Delisa Alves Cardoso, Agente de 1ª Classe da Polícia Nacional, efetivo da Direção Central de Investigação Criminal.1163
	Extrato do Despacho n.º 113/GDN/2024:
	Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 90 (noventa) dias a Adilson Lobo Rocha, Agente Principal da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio (CRSSM).1163
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
	<i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>
	Extrato do Despacho n.º 1138/2024:
	Concedendo a Licença sem Vencimento por um período de 1(um) ano a Edson Davide Barreto Gonçalves, afeto a Escola Secundária de Salineiro.1164
	Extrato do Despacho n.º 1139/2024:
	Nomeando Elvis Junior Monteiro Rodrigues e Mário Lucas Sequeira Gonçalves, para exercerem as funções que se indicam.1164

Extrato do Despacho n.º 1140/2024:	Convertendo a Licença sem Vencimento de longa duração, aos Professores das Escolas que se indicam.....1164
Extrato do Despacho n.º 1141/2024:	Prorrogando a Licença sem Vencimento por um período de 1(um) ano aos Professores das Escolas que se indicam.....1164
Extrato do Despacho n.º 1142/2024:	Nomeando Maria do Céu dos Santos Baptista, para exercer as funções de Assessora do Ministro da Educação.....1164
Extrato do Despacho n.º 1143/2024:	Concedendo a Licença sem Vencimento por um período de 1(um) ano a José Pedro Varela Tavares, Apoio Operacional Nível I, afeto à Escola Secundária Olegário Tavares..... 1164
Retificação n.º 51/2024:	Retificando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> n.º 157 de 16 de setembro de 2022, referente ao reenquadramento de Ana Paula Ramos Miranda.....1164
Retificação n.º 52/2024:	Retificando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> n.º 71 de 23 de abril de 2024, referente ao reenquadramento de Ivanilda Varela Correia.....1164
Retificação n.º 53/2024:	Retificando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> n.º 71 de 23 de abril de 2024, referente ao reenquadramento de Esmeraldina Nascimento Martins.....1165
Retificação n.º 54/2024:	Retificando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> n.º 71 de 23 de abril de 2024, referente ao reenquadramento de Sandra Eloisa Nunes Monteiro Teixeira.....1165
Retificação n.º 55/2024:	Retificando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> n.º 42 de 19 de agosto de 2016, referente ao reenquadramento de Manuel do Nascimento de Jesus Vaz Monteiro.....1165
Comunicação n.º 24/2024:	Comunicando o regresso às funções de Maria do Livramento Chantre Delgado, afeta a Escola Técnica João Varela.....1165
Comunicação n.º 25/2024:	Comunicando o regresso às funções de António Centeio Fernandes, afeto ao Complexo Educativo Eduardo Gomes Miranda.....1165
Aviso n.º 25/2024:	Citando o arguido Laurindo Mendes Silva, Professor, afeto a Escola Secundária de Chão Bom.....1165
MINISTÉRIO DA SAÚDE	
<i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>	
Extrato do Despacho Conjunta n.º 1144/2024:	Autorizando a requisição de Marcos Paulo Robalo, contratado da Presidência da República por tempo indeterminado, para exercer as funções do Condutor do Presidente do Conselho da Administração do Hospital Universitário Agostinho Neto.....1165
Extrato do Despacho n.º 38/2024:	Nomeando em Comissão de Serviço, Janielson Jorge Fortes Rocha, para exercer as funções de Assessor da Ministra da Saúde.....1165
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE	
<i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>	
Rescisão de Contrato de Trabalho a Termo n.º 72/2024:	Rescindido o contrato de trabalho celebrado entre Edna de Jesus Lopes Moreira e o Ministério da Agricultura e Ambiente.....1165
PARTE G	MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE
	<i>Câmara Municipal:</i>
Extrato da Deliberação n.º 537/VIII/2024:	Concedendo a Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a Indira Matilde Fernandes Galvão, trabalhadora da Câmara Municipal de São Filipe.....1166

PARTE C**CHEFIA DO GOVERNO****Gabinete do Primeiro Ministro****Despacho n.º 22/2024****de 9 de agosto**

David Daniel Varela de Pina, vulgo David de Pina, nasceu em Santa Cruz, ilha de Santiago, Cabo Verde, a 7 de agosto de 1996. Ele iniciou sua trajetória no boxe em 2012, aos 15 anos, como uma forma de autodefesa e rapidamente se tornou uma figura proeminente no desporto de combate. Ao longo de sua carreira, David de Pina acumulou diversos títulos, incluindo quatro campeonatos nacionais em três categorias diferentes (49kg, 52kg e 57kg), seis títulos regionais, dois títulos da Taça de Portugal e outros prêmios em competições internacionais.

Um dos momentos mais marcantes de sua carreira foi em 2021, quando representou Cabo Verde nos *Jogos Olímpicos de Tóquio 2020*. Nessa ocasião, enfrentou o campeão olímpico e mundial Zoirov Shakhobidin, do Uzbequistão, e apresentou uma performance notável.

Nos *Jogos Olímpicos de Paris 2024*, David de Pina fez história ao vencer o tailandês Thitisan Panmot e o zambiano Patrick Chinyemba, avançando para as meias-finais na categoria masculina até 51kg. O feito alcançado pelo pugilista David de Pina é inédito na história da nação cabo-verdiana, tornando-se no primeiro atleta cabo-verdiano a garantir uma medalha olímpica desde a estreia de Cabo Verde nos *Jogos Olímpicos de Atlanta 1996*.

David Pina é o exemplo de persistência e dedicação. Mesmo ciente da inclemência desta aventura, pôs à prova as suas capacidades, dando tudo de si para o sucesso deste desafio, e desafiando a imponência dos seus adversários, conquistou tal desiderato, merecendo de toda a Nação Cabo-verdiana, no país e na diáspora, o maior regozijo pelo talento e habilidade.

David de Pina ultrapassou as fronteiras, projetando Cabo Verde na elite mundial do desporto, o que reforçará o propósito do país se fazer presente na história dos Jogos Olímpicos, augurado há muito tempo.

David de Pina será para sempre uma referência. A sua trajetória projeta o espírito de resiliência e superação do povo cabo-verdiano, criando um legado de coragem que inspira as gerações futuras a sonharem alto. Como reconhecimento por suas conquistas e pela representação dos valores do desporto, o Governo de Cabo Verde considera que, é de inteira justiça dar público testemunho das relevantes qualidades pessoais, profissionais e do palmarés deste jovem atleta.

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea – g), do n.º 1 do artigo 2.º, ex vi do n.º 1 do artigo 6.º e da alínea – a), do n.º 1 do artigo 7.º todos do Decreto-lei n.º 1/2005 de 10 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 61/2005 de 26 de setembro;

E,

No uso da competência conferida, o Governo de Cabo Verde determino o seguinte:

Artigo único

É galardoado com a Medalha de Mérito Desportivo de 1.º Grau, o cidadão Daniel David Varela de Pina, cujo feito tem sido motivo de orgulho de toda a nação cabo-verdiana,

Publique-se.

Gabinete do Primeiro-ministro, na Praia, aos 9 dias do mês de agosto de 2024. — O Primeiro Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

o**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Direção Nacional da Polícia Nacional****Extrato do Despacho n.º 107/GMAI/2024**, de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 25 de julho de 2024:

Norberto de Brito Gomes, Subchefe Principal da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio – Esquadra Policial

de São Domingos, foi-lhe deferido o pedido de passagem à situação de pré-aposentação, ao abrigo do n.º 8 do artigo 66º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 65º, todos do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 8 de agosto de 2024. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

Extrato do Despacho n.º 109/GMAI/2024, de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 31 de julho de 2024:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o Anexo I e, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 31º e do n.º 2 do artigo 38º, todos do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de setembro, foi aplicada a Sr.ª Solange Helena Pereira Gomes, Agente de 1ª Classe da PN, efetiva do Comando Regional de São Vicente, a pena disciplinar de demissão, por abandono de lugar.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 8 de agosto de 2024. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

Extrato do Despacho n.º 110/GMAI/2024 — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 31 de julho de 2024:

Danilson Manuel Monteiro Fonseca, Agente de 2ª Classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional do Fogo, em serviço na Esquadra Policial de Santa Catarina, é exonerado do quadro do pessoal policial da Polícia Nacional, a seu pedido, ao abrigo do n.º 1 do artigo 72º, do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, conjugado com os n.ºs 2 e 5 do artigo 94º da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, que estabelece o regime jurídico de emprego público, assenta as bases e define os princípios fundamentais da função pública e o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público, com efeitos a partir da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 8 de agosto de 2024. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

Extrato do Despacho n.º 111/GMAI/2024 — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 31 de julho de 2024:

Sandira Delisa Alves Cardoso, Agente de 1ª Classe da Polícia Nacional, efetivo da Direção Central de Investigação Criminal, é exonerada do quadro do pessoal policial da Polícia Nacional, a seu pedido, ao abrigo do n.º 1 do artigo 72º, do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, conjugado com os n.ºs 2 e 5 do artigo 94º da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, que estabelece o regime jurídico de emprego público, assenta as bases e define os princípios fundamentais da função pública e o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público, com efeitos a partir da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 8 de agosto de 2024. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

Extrato do Despacho n.º 113/GDN/2024 — De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 24 de junho de 2024:

Adilson Lobo Rocha, Agente Principal da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio (CRSSM), foi-lhe concedido Licença sem Vencimento por um período de 90 (noventa) dias, ao abrigo do artigo 23º, n.º 2, alínea g), do Decreto-lei n.º 40/2021, de 23 de abril, que aprova a Orgânica da PN, conjugado com os artigos 46º e 47º, ambos do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir do dia 10 de agosto de 2024.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 8 de agosto de 2024. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1138/2024 — De S. Ex^a o Ministro da Educação:

De 4 de março de 2024:

Edson Davide Barreto Gonçalves, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II/2, afeta à Escola Secundária de Salineiro, é concedida Licença sem Vencimento por um período de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, na Praia, aos 8 de agosto de 2024. — A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato do Despacho n.º 1139/2024 — De S. Ex^a o Ministro da Educação:

De 24 de abril de 2024:

Elvis Junior Monteiro Rodrigues, licenciado em Ciências Política e Administração Pública, é nomeado em comissão ordinária de serviço, para exercer as funções de Secretário da Sra. Secretária do Estado do Ensino Superior, com efeitos a partir de 25 de março de 2024.

Mário Lucas Sequeira Gonçalves, titular da carta condução N.º S-73506 categoria A, B e F da carteira profissional, é nomeado em comissão ordinária de serviço, para exercer as funções de Condutor da Sra. Secretária do Estado do Ensino Superior, com efeitos a partir de 10 de março de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, na Praia, aos 8 de agosto de 2024. — A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato do Despacho n.º 1140/2024 — De S. Ex^a o Ministro da Educação:

De 17 de maio de 2024:

Jaqueline Ramos da Graça, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro de pessoal da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, na situação de Licença sem Vencimento até três anos, desde 01 de setembro de 2022 (*Boletim Oficial* II Série n.º 136 de 17 de agosto de 2022), é concedida a conversão de Licença sem Vencimentos até três anos para longa duração, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, ao abrigo dos artigos 50º e 52º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Eduardo Correia Paiva Tavares, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro de pessoal da Escola Secundária Amor de Deus, na situação de Licença sem Vencimento até três anos, desde 27 de setembro de 2021 (*Boletim Oficial* II Série n.º 171 de 03 de novembro de 2021), é concedida a conversão de Licença sem Vencimentos até três anos para longa duração, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2024, ao abrigo dos artigos 50º e 52º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Ana Sofia Santos Semedo, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro de pessoal da Escola Secundária Constantino Semedo, na situação de Licença sem Vencimento até três anos, desde 01 de outubro de 2022 (*Boletim Oficial* II Série n.º 164 de 28 de setembro de 2022), é concedida a conversão de Licença sem Vencimentos até três anos para longa duração, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024, ao abrigo dos artigos 50º e 52º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, na Praia, aos 8 de agosto de 2024. — A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato do Despacho n.º 1141/2024 — De S. Ex^a o Ministro da Educação:

De 17 de maio de 2024:

Riceli Cláudia Duarte Bento, Professora do Ensino Secundário Assistente, Nível II, afeta ao Liceu Amílcar Cabral, em situação de Licença

sem Vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de setembro de 2023, é prorrogada a sua licença por um período de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março.

Anilton César Bartolomeu da Luz, Professora do Ensino Secundário Assistente, Nível II, quadro de pessoal da Escola Técnica João Varela, em situação de Licença sem Vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de setembro de 2022, é prorrogada a sua licença por um período de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, na Praia, aos 8 de agosto de 2024. — A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato do Despacho n.º 1142/2024 — De S. Ex^a o Ministro da Educação:

De 25 de junho de 2024:

Maria do Céu dos Santos Baptista, licenciada em Estudos Cabo-verdianos e Portugueses e Mestre Criolística e Língua Cabo-verdiano Tradução e Ensino, Professora do Ensino Secundário, Nível III, pessoal do quadro da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, é nomeada em comissão ordinária de serviço, para exercer as funções de Assessora do Sr. Ministro da Educação, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, na Praia, aos 8 de agosto de 2024. — A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato do Despacho n.º 1143/2024 — De S. Ex^a o Ministro da Educação:

De 26 de julho de 2024:

José Pedro Varela Tavares, Apoio Operacional, Nível I, afeto à Escola Secundária Olegário Tavares, é concedida Licença sem Vencimento por um período de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2024, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, na Praia, aos 8 de agosto de 2024. — A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Retificação n.º 51/2024

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 157 de 16 de setembro de 2024, o Despacho referente ao reenquadramento de Ana Paula Ramos Miranda, professora do Ensino Secundário Nível I, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

Professora do Ensino Secundário Nível I,

Deve ler-se:

Professora do Ensino Básico Nível I,

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, na Praia, aos 8 de agosto de 2024. — A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Retificação n.º 52/2024

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 71 de 23 de abril de 2024, o Despacho referente ao reenquadramento de Ivanilda Varela Correia, professora do Ensino Secundário Nível I, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

Professora do Ensino Secundário Nível I,

Deve ler-se:

Professora do Ensino Básico Nível I,

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, na Praia, aos 8 de agosto de 2024. — A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Retificação n^o 53/2024

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n^o 71 de 23 de abril de 2024, o Despacho referente ao reenquadramento de Esmeraldina Nascimento Martins, professora do Ensino Secundário Nível I, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

Professora do Ensino Secundário Nível I,

Deve ler-se:

Professora do Ensino Básico Nível I,

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, na Praia, aos 8 de agosto de 2024. — A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Retificação n^o 54/2024

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n^o 71 de 23 de abril de 2024, o Despacho referente ao reenquadramento de Sandra Eloisa Nunes Monteiro Teixeira, professora do Ensino Secundário Nível I, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

Professora do Ensino Secundário Nível I,

Deve ler-se:

Professora do Ensino Básico Nível I,

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, na Praia, aos 8 de agosto de 2024. — A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Retificação n^o 55/2024

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n^o 42 de 19 de agosto de 2016, o Despacho referente ao reenquadramento de Manuel do Nascimento de Jesus Vaz Monteiro, professor do Ensino Básico Nível III, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

Professor do Ensino Básico Nível III,

Deve ler-se:

Professor do Ensino Secundário Nível III,

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, na Praia, aos 8 de agosto de 2024. — A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Comunicação n^o 24/2024

Comunica-se que Maria do Livramento Chantre Delgado, pessoal de Apoio Operacional, Nível I, afeta à Escola Técnica João Varela, que se encontrava de Licença sem Vencimento desde 20 de maio de 2023, autorizado o seu regresso ao quadro de origem, nos termos do n^o 3 do artigo 48^o do Decreto-lei n^o 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de data de início de funções.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, na Praia, aos 8 de agosto de 2024. — A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Comunicação n^o 25/2024

Comunica-se que António Centeio Fernandes, pessoal de Apoio Operacional, Nível V, afeta ao Complexo Educativo Eduardo Gomes Miranda, que se encontrava em situação de Licença sem Vencimento desde 01 de março de 2023, autorizado o seu regresso ao quadro de origem, nos termos do n^o 3 do artigo 48^o do Decreto-lei n^o 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de data de início de funções.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, na Praia, aos 8 de agosto de 2024. — A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Aviso n^o 25/2024

Nos termos do artigo 63^o do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, é citado o arguido, Laurindo Mendes Silva, Professor na Escola Secundária de Chão Bom, ausente em parte incerta, de que têm um prazo de 30 (trinta) dias contados do oitavo dia posterior à data de publicação desde aviso, para se defender em processo disciplinar que ocorre os seus termos na Inspeção-geral da Educação, por presumível abandono de lugar.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, na Praia, aos 8 de agosto de 2024. — A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extrato do Despacho Conjunta n^o 1144/2024 — De S. Ex^a a Ministra da Saúde e da S. Excia. o Chefe da Casa Civil da Presidência da República:

De 30 de outubro de 2023:

Nos termos do artigo 132^o da Lei n^o 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico do emprego público e os princípios fundamentais da Função Pública, conjugado com o artigo 8 do Decreto-lei n^o 54/2009, de 7 de dezembro que estabelece o regime de mobilidade dos funcionários da Administração Pública e com o n^o 4 do artigo 42^o da Lei n^o 13/VII/2007, de julho, que aprova a orgânica da Presidência da República, é autorizada a requisição do Sr. Marcos Paulo Robalo, contratado da Presidência da República por tempo indeterminado, para exercer as funções do condutor do Presidente do Conselho da Administração do Hospital Universitário Agostinho Neto, com efeito a partir da Publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 6 de agosto de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

Extrato do Despacho n^o 38/2024 — De S. Ex^a a Ministra da Saúde:

De 19 de junho de 2024:

É nomeada em comissão de serviço, o Sr. Janielson Jorge Fortes Rocha, para exercer o as funções de assessor da Ministra da Saúde, ao abrigo do disposto nos números 1 e 3 do artigo 5^o e alínea d) do número 1 do artigo 6^o do Decreto-lei n^o 49/2014 de 10 de setembro alterado pelo Decreto-lei n^o 7/2017 de 21 de fevereiro e pelo Decreto-lei n^o 19/2017 de 08 de maio, conjugado com o artigo 198^o e n^o 1 do artigo 199 da Lei n^o 20/X/2023 de 24 de março, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

As despesas de nomeação serão suportadas pela verba inscrita na rubrica – 40.10.19.01.01 – MS – Gabinete da Ministra na rubrica 02.01.01.01.01- Pessoal do Quadro Especial – Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão – Ministério da Saúde.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 6 de agosto de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

—o—o—

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E AMBIENTE****Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Rescisão de Contrato de Trabalho a Termo n^o 72/2024

Pelo Trabalhador

É rescindido, a seu pedido, nos termos do artigo 243^o do Código Laboral, o Contrato de Trabalho a Termo celebrado em 26 de setembro de 2019, entre o Ministério da Agricultura e Ambiente e a Senhora Edna de Jesus Lopes Moreira, Técnico nível I, com efeitos a partir de 8 de agosto de 2024.

Praia, aos 8 de agosto de 2024. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*.

PARTE G

MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE

Câmara Municipal

Extrato da Deliberação nº 537/VIII/2024 — Da Câmara Municipal de São Filipe:

De 15 de julho de 2024:

A Câmara Municipal de São Filipe, reunida na sua octogésima sétima reunião ordinária, do dia 15 de julho de 2024, deliberou, por unanimidade, dos presentes o seguinte:

- a) Conceder Licença sem Vencimento à Sra. Indira Matilde Fernandes Galvão, trabalhadora desta instituição, desde 01 de abril de 2012, como Apoio Operacional Nível I, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir do dia 22 de junho de 2024 até 22 de junho de 2025, conforme o artigo 171º nº 1 da Lei nº 20/X/2023 de 24 de março (Regime Jurídico do Emprego Público).

Câmara Municipal de São Filipe aos 15 de julho de 2024. — O Presidente, *Nuias Mendes Barbosa da Silva*.



II Série
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de associação n.º 374/2024:

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada a constituição de uma associação denominada: "ASSOCIAÇÃO APOSTÓLICA NOVA BETEL"314

Extrato de publicação de associação n.º 375/2024:

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória foi registada a constituição de uma associação denominada "UNIÃO ÁRABE-ÁFRICANA INTERNACIONAL PARA CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO"314

Extrato de publicação de sociedade n.º 376/2024:

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, encontra-se exarado um registo de alteração parcial do pacto social da sociedade NC: 252535650/120060426 Firma: "PADARIA ALECRIM - INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LIMITADA"314

Extrato de publicação de sociedade n.º 377/2024:

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, encontra-se exarado um registo de constituição da sociedade NC: 297892690/3920240611: "CASA MARAVILHA – HOTELARIA E TURISMO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA".315

Extrato de publicação de sociedade n.º 378/2024:

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, encontra-se exarado um registo de alteração parcial da sociedade denominada: "BLUE MYSTIC, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA"315

Extrato de publicação de sociedade n.º 379/2024:

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, encontra-se exarado um registo de dissolução e Liquidação da sociedade denominada: "ELECTRA NORTE - SOCIEDADE UNIPESSOAL, SA."315

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção Geral dos Registos,
Notariado e Identificação****Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas****Extrato de publicação de associação nº 374/2024**

O CONSERVADOR, VICTOR MANUEL FURTADO DA VEIGA.

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória a meu cargo foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada ASSOCIAÇÃO APOSTÓLICA NOVA BETEL, abreviadamente designada por “A.A.N.B”, contribuinte fiscal número 599440996, com sede em Achada Campo, n.º 30, cidade de Pedra Badejo, de duração indeterminada, tendo por objeto: a) Promover o desenvolvimento religioso e contribuir para o desenvolvimento socioeconómico de comunidades, junto à população, no atendimento das necessidades de saúde física, emocional, espiritual e intelectual, educação, cultura, desporto, lazer, habitação, urbanismo e segurança pública; b) Criar, desenvolver e apoiar formas de transformar a realidade de crianças, adolescentes e adultos, através da arte, música e princípios bíblicos, auxiliando principalmente indivíduos que vivem em situações de vulnerabilidade; c) Congregar no seu seio todos os cidadãos que se mostrarem interessados em contribuir para o desenvolvimento socio-religioso e sustentável; d) Promover a capacitação profissional, principalmente de adolescentes, jovens e adultos, através de cursos profissionalizantes, visando a inserção no mercado de trabalho e a melhoria da qualidade de vida; e) Treinamento, formação e encaminhamento de líderes espirituais para trabalhos no país e no exterior.

PATRIMÓNIO INICIAL: 30.000\$00 (trinta mil escudos).

TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DESIGNADOS:**Conselho de Administração:**

- Presidente: Jean Carlos da Silva; Nif: 104226293.
- Vice-Presidente: João José Timas e Silva, Nif: 101086881.
- Tesoureira: Maria Janylle da Silva Quintela; Nif: 116697091.

Conselho Fiscal:

- Presidente: Maria Felicidade Tavares Monteiro Silva; Nif: 116552832.
- Vice-Presidente: Ildjeremi dos Reis Gonçalves Ribeiro, Nif: 144554402.
- Vogal: Maria Josefa Mendes Delgado Monteiro; Nif: 105017469.

Assembleia Geral:

- Presidente: Davi Elias Monteiro e Silva; Nif: 150537204.
- Vice-Presidente: Paulo Elias Monteiro e Silva, Nif: 155735900.
- Secretário: Maurício Tavares Monteiro; Nif: 112217630.

DURAÇÃO DE MANDATO: 5 (cinco) anos.

FORMA DE OBRIGAR: 1. A associação vincula-se pela assinatura do Presidente, sendo este substituído, em caso de ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente. 2. Todos os cheques, ordens de pagamentos e títulos que representem obrigações financeiras da associação são assinados, conjuntamente, pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho de Administração.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 7 de agosto de 2024. — O Conservador, *Victor Manuel Furtado da Veiga*.**Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas****Extrato de publicação de associação n.º 375/2024**

O CONSERVADOR, VICTOR MANUEL FURTADO DA VEIGA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b), da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória a meu cargo foi registada, nos termos

seguintes, a constituição de uma associação denominada “UNIÃO ÁRABE-AFRICANA INTERNACIONAL PARA CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO”, abreviadamente designada por “UNIÃO”, contribuinte fiscal número 598872698, com sede em Palmarejo, cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: a) Reforçar a cooperação e o desenvolvimento no intercâmbio entre Cabo Verde, países árabes e africanos, através de eventos culturais conjuntos e incremento do turismo entre as respetivas nações; b) Promover exposições de arte e apresentações culturais e aumentar a consciencialização e o entendimento entre os participantes de diversas civilizações; c) Promover a diversidade cultural através de workshops interativos, atividades educacionais sobre aspectos únicos da cultura cabo-verdiana, árabe e africana, música, dança, culinária e história; d) Fortalecer a indústria turística através de troca de experiências e do marketing conjunto de destinos turísticos naturais e culturais, com enfoque em campanhas publicitárias abrangentes em plataformas eletrónicas, panfletos, etc., visando destacar as potencialidades turísticas de Cabo Verde e dos países árabes e africanos e atrair turistas, empresas, investidores e fundos globais; e) Organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, denominadas departamentos, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão por regimentos internos específicos; f) Firmar convénios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais.

PATRIMÓNIO INICIAL: 100.000\$00 (cem mil escudos).

TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DESIGNADOS:**Conselho Diretivo:**

- Presidente: Ezzat Fawzi Abdin ElGammal; Nif: 196496799.
- Vogal: Brahim Hajjine, Nif: 198807899.
- Vogal: Aouatif Ait Sayad; Nif: 198807791.

Conselho Fiscal:

- Presidente: Giuma A H Jaballa; Nif: 101218885.
- Secretário: Abdoulaye Gueye; Nif: 198980698.
- Relatora: Ihsan Bensaih; Nif: 199029490.

Assembleia Geral:

- Presidente: Nuri Masaud Abdallah Mismari; Nif: 112680682.
- Vice-Presidente: Meriem Aljabali; Nif: 199034699.
- Secretária: Fatima Farih Mercier; Nif: 199024995.

DURAÇÃO DE MANDATO: 3 (três) anos.

FORMA DE OBRIGAR: 1. A União vincula-se pelas assinaturas de dois membros do Conselho Diretivo, sendo uma a do Presidente e a outra de um dos vogais. 2. Em caso de ausência ou impedimentos do Presidente, este é substituído por um dos vogais por ele indicado.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 29 de julho de 2024. — O Conservador, *Victor Manuel Furtado da Veiga***Conservatória dos Registos Predial, Comercial
e Automóvel de São Vicente****Extrato de publicação de sociedade nº 376/2024**

O CONSERVADOR, JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA.

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração parcial do pacto social da sociedade NC: 252535650/120060426 Firma: PADARIA ALECRIM - INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LIMITADA, cujo o artigo 4º passa a ter a seguinte nova redação.

Artº 4º Capital social: 15.000.000\$00 subscrito e realizado e corresponde a 4 quotas; Uma quota no valor de 6.000.000\$00 pertencente a Alcides Alves Lima e três quotas no valor de 3.000.000\$00 pertencente respetivamente a cada um: Joaquim João Gomes; Marcelina Antónia Santos Gomes e Arlinda Elisa Dos Reis Lima

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 11 de julho de 2024. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente**Extrato de publicação de sociedade nº 377/2024**

O CONSERVADOR, JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA.

EXTRATO

Certifico, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de constituição da sociedade NC: 297892690/3920240611: Casa Maravilha – Hotelaria e Turismo, Sociedade Unipessoal Lda.

Capítulo I**(Denominação, sede social, objeto e duração)****Artigo 1º****Denominação:**

A sociedade tem a firma Casa Maravilha Hotelaria e Turismo, Sociedade Unipessoal Lda.

Artigo 2º**Sede e Forma de Representação**

A A Sociedade tem a sua sede em Copa Cabana bloco A1 Rdc esquerdo – Matiota 2113-003 Mindelo, ilha de São Vicente, Nif nº 2997892690 podendo criar filiais ou outras formas de representação em qualquer ponto do país ou no estrangeiro, bem como deslocar a sua sede social dentro do mesmo concelho ou para outros concelhos limítrofes.

Artigo 3º**Duração e objeto social da sociedade**

3.1 A sociedade foi constituída com duração indeterminada e iniciará a sua atividade a contar do 1º de julho 2024.

3.2 A sociedade tem como principal objeto em Cabo Verde e no mundo inteiro: Hotelaria e atividades turísticas.

E quaisquer outras atividades permitidas pela lei, relacionadas com o seu objeto principal e suscetível de facilitar a realização do seu objeto social.

3.3 A sociedade poderá igualmente participar em outras atividades comerciais ou industriais que se relacionem com a sua atividade principal. Poderá adquirir partes ou ações de outras sociedades que tenham um objeto social igual ou diferente do seu. Tais aquisições eventuais deverão em todos os casos ser previamente autorizadas pelos sócios.

Capítulo II**(Capital social e sua representação)****Artigo 4º****Capital Social**

4.1 O capital social de 300.000 escudos encontra-se realizado em 100% em numerário, representado pela seguinte quota: Uma no valor nominal de 300.000 escudos pertencente ao sócio único Marc Guy Ziegler, correspondente a 100% do capital social;

Capítulo III**Gerência****Artigo 5º****Gerente**

5.1 A gerência da sociedade e sua representação em juízo e fora dele, ativa e passivamente, incumbe ao sócio que for designado, com dispensa de caução e remuneração de acordo com o que for deliberado.

5.2 Fica desde já nomeado como gerente da sociedade: Marc Guy Ziegler, sendo substituído em caso de ausência, faltas e impedimentos, por pessoa a designar.

5.3 A sociedade obriga-se, nos seus atos e contratos pela assinatura do sócio-gerente.

5.4 A sociedade poderá nomear mandatários ou procuradores, nos termos do artigo 221º ponto 2 do Código das Empresas comerciais.

Capítulo IV**(Decisões sociais do sócio único)****Artigo 6º****Sócio único**

O sócio único exerce os poderes atribuídos por lei à assembleia geral das sociedades por quotas nos artigos 206 e s do Código das Empresas Comerciais, nos termos do artigo 230 do Código das Empresas Comerciais, devendo as suas decisões ser transcritas em livro de atas e ser devidamente assinadas por aquele sócio.

Capítulo V**(Fiscalização e disposição finais)****Artigo 7º****Fiscalizações**

Para a fiscalização da sociedade a mesma designará um contabilista auditor certificado, contratado para o efeito e com experiência na matéria.

Artigo 8º**Dissolução**

A sociedade dissolve-se nos casos por decisão do sócio único ou nos termos da lei em vigor.

Artigo 9º**Direito Aplicável**

Tudo o que não estiver expressamente contido nos presentes estatutos pelas normas em vigor na legislação de Cabo Verde.

Artigo 10º**Jurisdição Competente**

Para todos os conflitos relativos a sociedade aqui constituída, será escolhida como jurisdição competente o Tribunal da Comarca de São Vicente ou da cidade da Praia em Cabo Verde.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 1 de julho de 2024. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente**Extrato de publicação de sociedade nº 378/2024**

O CONSERVADOR, JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA.

EXTRATO

Certifico, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração parcial da sociedade: Blue Mystic, Sociedade Unipessoal Lda, matriculada nesta Conservatória, sob o NC: 295783699/368634220231102 cujo os artigos 3º e 4º passam a ter a seguinte nova redação:

Artº 3º: Objeto social: Organização e venda de viagens turísticas Representação de outras agências de viagem nacionais ou estrangeiras, de operadores turísticos estrangeiros, ou de prestadores de serviços de turismo registados, bem como a intermediação na venda dos respetivos produtos; Oferta e reserva de serviços em empreendimentos turísticos e estabelecimentos de alojamento complementares com título válido de abertura; A venda de bilhetes e reserva de lugares em qualquer meio de transporte; A receção, transferência e assistência a turistas; A obtenção de títulos coletivos de viagem, vistos ou outros documentos necessários à realização de uma viagem; A organização de congressos e de eventos semelhantes; A reserva e a venda de bilhetes para espetáculos e outras manifestações públicas; A realização de operações cambiais para uso exclusivo dos clientes, de acordo com as normas reguladoras da atividade cambial; A intermediação na celebração de contratos de aluguer de veículos de passageiros sem condutor; A comercialização de seguros de viagem e de bagagem em conjugação e no âmbito de outros serviços por si prestados; A venda de guias turísticos e de publicações semelhantes; O transporte turístico efetuado no âmbito de uma viagem turística, nos termos definidos no artigo 23.º; A prestação de serviços de acompanhamento turístico, nomeadamente a organização de visitas a museus, monumentos históricos e outros locais de relevante interesse turístico; Restaurantes; Estabelecimentos de bebidas; Fornecimento de refeições para eventos e outros serviços de refeições; Estabelecimentos hoteleiros; Outras atividades de diversão e recreativas.

Artº 4º: Capital Social: 5.000.000\$00 subscrito e realizado em dinheiro e corresponde a uma única quota de igual valor pertencente a Firma: Marview, Lda.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 6 de agosto de 2024. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente**Extrato de publicação de sociedade n.º 379/2024**

O CONSERVADOR, JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA.

EXTRATO

Certifico, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de dissolução e Liquidação da sociedade NC: 264112610/620110930: ELECTRA NORTE - SOCIEDADE UNIPessoal, SA.

Facto: Dissolvida e Liquidada.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 31 de maio de 2024. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.



II Série
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv*

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.